

MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



Brasília – DF, 02 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Gestão 2025/2029

O PRESIDENTE DO MINAS BRASÍLIA TENIS CLUBE, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regulamentares, com respaldo inciso III, no Art. 37 do Estatuto e letra c do item V do artigo 75 do Regulamento Geral do MBTC, regulamentar o acompanhamento de menores não sócios matriculados em escolinhas terceirizadas realizadas nas dependências do Clube.

RESOLVE:

Art. 1º Para ingresso no clube o menor terá direito até 02 (dois) acompanhantes.

Art. 2º. A permanência dos acompanhantes nas dependências do Clube deverá restringir-se ao período de realização da atividade esportiva do menor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos José Elias

Presidente